



ÓRGÃO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Ano VII | Edição eletrônica nº 1502 | Sexta-feira, 17 de maio de 2019

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	01	Secretaria de Finanças	12
Gabinete.....	01	Divisão de Fiscalização.....	12
Secretaria de Administração	02	CAPSECI.....	13
Divisão de Licitação.....	02	ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	13
Divisão de Recursos Humanos.....	04		
Secretaria de Assistência Social.....	11		

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

CONVITE

Audiência Pública

O prefeito do Município de Cianorte e o presidente da Câmara Municipal convidam os munícipes para participarem da audiência pública referente ao 1º Quadrimestre do Exercício de 2019

Dia: 30 de maio de 2019

Horário: 10h

**Local: Câmara Municipal de Vereadores
(Avenida Santa Catarina, nº 621 – Centro)**



LEI COMPLEMENTAR Nº 59/2019

Inclui os Lotes nº A-89, A-90, A-91-A, A-91-R e A-92-R da Gleba Patrimônio Cianorte no perímetro urbano do Município de Cianorte, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR

Art. 1º. Ficam incluídos no perímetro urbano do Município de Cianorte os Lotes nº A-89, A-90, A-91-A, A-91-R e A-92-R, da Gleba Patrimônio Cianorte.

Parágrafo único. Os lotes descritos no *caput* ficam classificados como Zona Residencial Dois – ZRE2.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varela, em 15 de maio de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 60/2019

Desafeta imóvel que especifica; autoriza a permuta da área desafetada e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR

Art. 1º. Fica desafetado o imóvel consistente em parte de uma estrada entre os Lotes nº A-91 e A-92 da Gleba Patrimônio Cianorte, situado neste Município e Comarca de Cianorte, Estado do Paraná, com área de 7.680,00 metros quadrados, objeto da matrícula nº 31.539 do Registro de Imóveis – 1º Ofício da Comarca de Cianorte.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a permutar o imóvel descrito no art. 1º desta Lei com a faixa de terras, com largura de 12,00 metros e área total de 8.813,09 metros quadrados, atualmente situada nos lotes rurais nº A-89, A-90, A-91-A e A-91-R, de propriedade da empresa Exclusiva Cianorte Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., conforme os seguintes limites e confrontações:

“Principiando em um marco de madeira de lei que foi cravado na lateral do Terreno da Estrada de Ferro da R.V.P.S.C., segue confrontando com o restante dos lotes nºs A-89, A-90, A-91-A e A-91-R, nos seguintes raios, rumos e distâncias: no raio de 9,00 metros num desenvolvimento de 7,63 metros; ao NO 84°06'36” numa extensão de 12,70 metros; ao NO 87°24'08” numa extensão de 23,93 metros; ao SO 89°14'25” numa extensão de 33,98 metros; ao SO 85°10'16” numa extensão de 6,26 metros; no raio de 18,00 metros num desenvolvimento de 29,26 metros; ao NO 01°40'58” numa extensão de 122,45 metros; ao SO 87°26'33” numa extensão de 40,86 metros; ao NO 87°48'41” numa extensão de 41,16 metros; ao NO 88°31'43” numa extensão de 40,77 metros; ao NO 87°44'17” numa extensão de 21,28 metros; no raio de 29,17 metros num desenvolvimento de 29,26 metros; ao NO 8°23'23” numa extensão de 515,96 metros; até um marco colocado na beira de uma Estrada, daí mede-se pela Estrada, rumo ao Distrito de Vidigal - 12,08 metros; até outro ponto de onde deflete a direita e volta-se a confrontar com o restante dos lotes nºs A-89, A-90, A-91-A e A-91-R, nos seguintes raios, rumos e distâncias: ao SE 8°23'23” numa extensão de 517,30 metros; no raio de 17,17 metros num desenvolvimento de 23,73 metros; ao SE 87°44'17” numa extensão de 21,22 metros; ao SE 88°31'43” numa extensão de 40,77 metros; ao SE 87°48'41” numa extensão de 40,74 metros; ao NE 87°26'33” numa extensão de 37,32 metros; no raio de 15,00 metros num desenvolvimento de 23,79 metros; ao SE 01°40'58” numa extensão de 119,40 metros; no raio de 6,00 metros numa desenvolvimento de 9,75 metros; ao NE 85°10'16” numa extensão de 6,69 metros; ao NE 89°14'25” numa extensão de 34,76 metros; ao SE 87°24'08” numa extensão de 24,62 metros; ao SE 84°06'36” numa extensão de 13,05 metros; e, no raio de 21,00 metros num desenvolvimento de 26,94 metros; até um marco fincado na lateral do Terreno da Estrada de Ferro acima referida e, finalmente, segue pela mesma rumo a Cianorte, com 13,42 metros, segue até o ponto de partida.”

Parágrafo único. Todos os custos referentes à abertura de matrícula e transferência dos imóveis deverão ser arcados pela empresa Exclusiva Cianorte Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.

Art. 3º. Efetivada a permuta autorizada por esta Lei, a área descrita no art. 1º fica excluída do Sistema Viário do Município de Cianorte e a área descrita no art. 2º



fica incluída no Sistema Viário do Município de Cianorte, passando esta a ser classificada como bem público de uso comum.

§ 1º. A via de tráfego existente no imóvel descrito no art. 1º desta Lei somente será interrompida após a empresa Exclusiva Cianorte Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. promover os serviços e obras necessários para a liberação do tráfego sobre o imóvel descrito no art. 2º desta Lei.

§ 2º. A empresa Exclusiva Cianorte Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. deverá arcar com todas as despesas necessárias para a abertura da via pública na área descrita no art. 2º desta Lei, obedecendo às diretrizes fixadas no Plano Diretor do Município.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de maio de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

LEI Nº 5.044/2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a devolução do imóvel objeto da matrícula nº 10.134 do Registro de Imóveis 2º Ofício de Cianorte, decorrente da doação com condição resolutiva.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar a devolução do imóvel identificado como Lote nº 277-A (subdivisão do lote nº 277) da Gleba Patrimônio Cianorte, com área de 392 m², objeto da matrícula nº 10.134 do Registro de Imóveis 2º Ofício de Cianorte, decorrente da doação com condição resolutiva, feita por Celso Longo e sua esposa Maria Aparecida Toniolo Longo, através de Escritura Pública de Doação, lavrada às fls. 139/142 do Livro nº 114-N, em 28 de janeiro de 1987, nas Notas do 2º Tabelionato desta Comarca.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de maio de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

Secretaria de Administração Divisão de Licitação

TERCEIRO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 585/2016 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA GENTE SEGURADORA SA ORIUNDO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2016.

CONTRATANTE:

Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico Edno Guimarães nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, **Sr. Claudemir Romero Bongiorno**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.554.531-3, e do CPF no 258.569.019-91 e

CONTRATADA:

GENTE SEGURADORA SA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Centro Histórico, CEP 90.020-060, na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob nº **90.180.605/0001-02**, com inscrição estadual isenta, e telefone (51) 3023-8888, neste ato representada pelo **Sr. Marcelo Wais**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7009036166 SSP/RS e do CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS.

Cláusula Primeira:

Esse termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução e vigência por mais doze meses, tendo como término **12/05/2019**.

Cláusula Segunda:

2.1 Acrescenta-se ao contrato o valor de R\$ **2.335,00** (dois mil e trezentos e trinta e cinco reais), passando o contrato a ter o valor total de R\$ 9.340,00 (nove mil e trezentos e quarenta reais).

2.2 Dotação orçamentária:

08.02.10.301.0008.2.051 – Manutenção do transporte de doentes 339039 -

Fonte 303 – despesa 395

08.02.10.301.0008.2.048 – Manutenção dos postos 339039 - Fonte 346 – despesa 376

Cláusula Terceira:

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditada, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquela, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 29 de abril de 2019.

Marcelo Wais
GENTE SEGURADORA
SA
CONTRATADA

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito
CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Suspensão de Licitação – Pregão Presencial nº 077/2019

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, a SUSPENSÃO da sessão referente ao PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Registro de preços para aquisição de produtos pra fabricação de leite de soja para distribuição gratuita.

Nova sessão será agendada e devidamente publicada de acordo com o que determina a legislação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de Maio de 2019.

Gustavo Garcia

Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 094/2019

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9h do dia 31 de Maio de 2019, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico Edno Guimarães, nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição e instalação de equipamento tipo servidor e unidade de armazenamento SAN.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de maio de 2019.

Gustavo Garcia

Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 095/2019

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9h do dia 3 de Junho de 2019, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico Edno Guimarães, nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Registro de preços para aquisição de cortinas e persianas para as Secretarias em geral.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de maio de 2019.

Gustavo Garcia

Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 096/2019

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 14h30min do dia 3 de Junho de 2019, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico Edno Guimarães, nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção nas caçambas, para-choques e assoalhos dos caminhões da Secretaria de Serviços Públicos.



O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de maio de 2019.

Gustavo Garcia
Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 097/2019

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9h do dia 4 de Junho de 2019, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico Edno Guimarães, nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de materiais e contratação de serviços para viabilizar a instalação de semáforos e equipamentos controladores de velocidade no Município de Cianorte.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de maio de 2019.

Gustavo Garcia
Chefe da Divisão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE AVISO DE LICITAÇÃO			
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 7 – 2019			
O Município de Cianorte torna público que fará realizar, às 14:30 horas do dia 6 de Junho do ano de 2019, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, Centro Cívico nº 100 em Cianorte, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS , sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):			
Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Av. Souza Naves, Quadra 15A, Zona 1	Revitalização do Bosque II, Praça XXIII	área de intervenção 32.485,21 m2	180
A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@cianorte.pr.gov.br . Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 4436196208.			
Cianorte, 16 de Maio de 2019.			
Gustavo Garcia-Chefe da Divisão de Licitações			

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 204/2019 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **CONFECÇÕES POLICARPO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Euclides da Cunha, 1225, Jardim São Jorge, CEP 87.710-130, na cidade de Paranavaí, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº **04.738.849/0001-18**.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por **Pregão Presencial nº 027/2018**.

OBJETO: Aquisição de uniformes para profissionais da Divisão de Atenção Básica, Vigilância em Saúde, Divisão de Saúde Mental e Unidade de Pronto Atendimento.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R\$ 6.455,00** (Seis mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 15 de Fevereiro de 2019.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 331/2019 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a **CLINICA MÉDICA DR. EUDES RODRIGUES FERREIRA LTDA**, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, na Rua 19 de Dezembro, nº 122, Sala Zona 01, CEP: 87.200-141, inscrita no CNPJ sob nº **32.040.959/0001-47**.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo por **Inexigibilidade de licitação nº 30/2019**.

OBJETO: Contratação do Prestador **CLINICA MÉDICA DR. EUDES RODRIGUES FERREIRA LTDA**, credenciada através do Chamamento Público nº **06/2017** para prestação pela contratada de serviços na área de saúde na especialidade constante do anexo VIII do chamamento.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de **R\$ 132.000,00** (cento e trinta e dois mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01/06/2019 a 31/05/2020. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01/06/2019 a 31/07/2020.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 10 de Maio de 2019.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 30/2019
Processo 151/2019

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que contratou com a empresa **CLINICA MÉDICA DR. EUDES RODRIGUES FERREIRA LTDA**, inscrito no CNPJ nº **32.040.959/0001-47**, credenciada através do Chamamento Público nº **06/2017** para prestação pela contratada de serviços na área de saúde na especialidade constante do anexo VIII do chamamento, no montante de **R\$ 132.000,00** (cento e trinta e dois mil reais), com **Prazo de Execução: 01/06/2019 a 31/05/2020** e **Prazo de Vigência: 01/06/2019 a 31/07/2020**, mediante **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 25, caput da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 10 de Maio de 2019.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES
CONTINUIDADE DO CERTAME

A Presidente da Comissão de Licitação, nomeado pela Portaria nº 62/2019, de 02 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais, convoca os participantes julgados habilitados para continuidade do certame concernente ao Edital de Licitação nº **06/2019**, modalidade **Tomada de Preços**, referente ao objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO ORNAMENTAL EM LED NOS BOSQUES I E II DA MATRIZ NO MUNICÍPIO DE CIANORTE**.

Desse modo, estando exausto o prazo recursal determinado pelo Art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei 8.666/93 sem a manifestação de recurso, **NOTIFICO** os interessados para **CONTINUIDADE** do certame com a abertura da proposta de preços a ser realizada no **dia 21/05/2019 às 14:30 horas**.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de Maio de 2019.

Ivonete de Jesus costa
Presidente

Original Assinado no Processo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 193/2018 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA ORIUNDO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 145/2018.

CONTRATANTE:

Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico Edno Guimarães nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu



Prefeito, Sr. **Claudemir Romero Bongiorno**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.554.531-3, e do CPF nº 258.569.019-91 e

CONTRATADA:

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Estrada Boa Esperança, 2320, Fundo Canoas, CEP 89163-554, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.802.002/0001-02**, Email: altermed@altermed.com.br e telefone (47) 3520-9000, neste ato representada por seu procurador, Sr. **Macon Cordova Pereira**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.242.195/SSP-SC, inscrito no CPF sob o nº 015.886.939-70, residente e domiciliado na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina.

Cláusula Primeira:

O presente termo aditivo tem por objeto **realinhar** o valor do item 162 desta ata, para a quantidade ainda não contratada, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Item	Qtde Não Contratada	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Unitário Realinhado R\$	Valor Total R\$	Acréscimo R\$
162	700	ampola	noretisterona (enantato) 50mg/ml + estradiol (valerato) 5mg/ml, injetável, im. ampola.	CIFARMA-MABRA	7,99	9,30	6.510,00	917,00

Cláusula Segunda:

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas da ata de registro de preços ora aditada, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquela, a fim de que juntos produzam um só efeito.
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 06 de maio de 2019.

Macon Cordova Pereira

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
Contratada

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito
Contratante

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **558/2018** FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA INSTITUTO DE PREVENÇÃO E DIAGNOSE S/S LTDA, ORIUNDO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **65/2018**.

CONTRATANTE:

Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico Edno Guimarães nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. **Claudemir Romero Bongiorno**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.554.531-3, e do CPF nº 258.569.019-91 e

CONTRATADA:

INSTITUTO DE PREVENÇÃO E DIAGNOSE S/S LTDA, com sede na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, na Praça da Bíblia, nº 3323, CEP 87.501-670, inscrita no CNPJ sob nº **78.185.469/0001-30**, telefone nº (44) 3906-1616, neste ato representado por Fábio Negretti, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.805.018-3 e do CPF nº 132.615.368-45.

Cláusula Primeira:

1.1 – O presente termo aditivo tem por objeto acrescentar 25% de valor até 31/05/19, sendo R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), passando o contrato a ter o valor total de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

Cláusula Segunda:

Prorroga-se o prazo de execução até 31/05/2020 e vigência até 31/07/2020, acrescentando ao contrato o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Desta forma o contrato passa a ter o valor total de R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).

Cláusula Terceira:

Dotação orçamentária:

08.03.10.302.0009.2.050 – Assistência hospitalar e ambulatorial 339039 - Fonte 494

Cláusula Quarta:

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 29 de abril de 2019.

Fábio Negretti

INSTITUTO DE PREVENÇÃO E DIAGNOSE S/S LTDA
Contratante

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO
Contratada

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

MUNICÍPIO DE CIANORTE**EXTRATO DA ATA Nº. 72/2019 DE REGISTRO DE PREÇOS**

O **Município de Cianorte**, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 42/2019**, homologado em 16/04/2019.

Valor Homologado: **R\$ 25.980,00** (vinte e cinco mil, novecentos e oitenta reais).

Objeto: **Aquisição de medicamentos para uso interno da Unidade de Pronto Atendimento - UPA Faustino Bongiorno, para compor e repor as caixas de emergência da UBS e distribuição gratuita.**

Empresa: **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
15	30916	NIFEDIPINA RETARD 20MG. LOTE COM 1000 COMPRIMIDOS.	LOT	200	129,90	25.980,00	MEDQUIMICA

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 16 de Abril de 2019.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE**EXTRATO DA ATA Nº. 101/2019 DE REGISTRO DE PREÇOS**

O **Município de Cianorte**, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Presencial nº 60/2019**, homologado em 06/05/2019.

Valor Homologado: **R\$ 173.055,00** (cento e setenta e três mil e cinquenta e cinco reais).

Objeto: **Contratação de empresas para fornecimento de materiais de construção para as Secretarias em Geral.**

Empresa: **SULIAN ALANA SOARES**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

LOTE 1: Ampla Participação

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	10341	M² TELA DE ALAMBRA-DO MALHA COM 9CM DE ESPAÇAMENTO ENTRE OS FIOS, FIO Nº12.	UN	9338	R\$ 13,90	129.798,20	TOP ALAMBRADOS
					TO-TAL:	129.798,20	

LOTE 2: Reserva de Cotas

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	10341	M² TELA DE ALAMBRA-DO MALHA COM 9CM DE ESPAÇAMENTO ENTRE OS FIOS, FIO Nº12.	UN	3112	R\$ 13,90	43.256,80	TOP ALAMBRADOS
					TO-TAL:	43.256,80	

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 06 de maio de 2019.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

Divisão de Recursos Humanos**MUNICÍPIO DE CIANORTE**
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca as pessoas abaixo nominadas, para comparecer na Divisão de Recursos



Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para a contratação, tendo em vista a inscrição no Processo Seletivo Simplificado - PSS, de acordo com Edital nº 001/2018, de 26 de Outubro de 2018.

O não comparecimento do candidato **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a contratação.

O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 28 de Maio de 2019, sito na Av. Brasil nº 605. (Antiga Casa da Cidadania) Cianorte PR, às 08h30min, munido de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (Exame Pré-Admissional).

CARGO: PROFESSOR - PSS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
TAYNARA APARECIDA DA SILVA	61º
REGINALDA DOMINGOS DOS SANTOS	62º
VERA LUCIA CONTATO	63º
ALCILEIA CRISTINA DE MATOS SILVA	64º
SILVANA BREGOLA DA SILVA	65º
ALINE APARECIDA TEIXEIRA DA SILVA	66º
TATIANE FERREIRA DOS SANTOS	67º
LILIAN CARLA SILVA ANDRADE	68º
LETÍCIA TOZZO DA SILVA COSTACURTA	69º
SILVALINA E'TTORE ALVES BERNABÉ	70º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 01(uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Trabalho (fotocópia);
- Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia);
- Carteira de Identidade (fotocópia);
- C.P.F. (fotocópia);
- Título de Eleitor (fotocópia);
- Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia);
- Registro de nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
- Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos <https://www2.trf4.jus.br/trf4/> ,
- Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas;
- Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional);
- Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia);
- Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone etc...).
- Obs: **Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.**

Cianorte, 17 de Maio de 2019.

OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convida as pessoas abaixo nominadas, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para nomeação para o cargo público, tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado em 08 de Novembro de 2015, de acordo com Edital nº 001/2015, de 18 de Agosto de 2015 e **Prova Prática realizada em 01 de Outubro de 2017.**

O não comparecimento do candidato **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a nomeação.

O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 28 de Maio de 2019, sito na Av. Brasil nº 605 (Antiga Casa da Cidadania) Cianorte PR, às 09h:00min, munido de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (Exame Pré-Admissional), e os exames abaixo relacionados.

CARGO: MOTORISTA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ALCEU CARARO RAK	13º
PAULO SOUTO LUCIO	14º
DIEGO MARTINS DE JESUS	15º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS P/ PREFEITURA **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS P/ CAPSECI**

01(uma) foto 3x4 recente	Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)
Carteira de Trabalho (fotocópia)	01(uma) foto 3x4 recente

Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia)	Carteira de Identidade (fotocópia)
Carteira de Identidade (fotocópia)	CPF (fotocópia)
C.P.F. atualizado (fotocópia)	Carteira de Trabalho (Fotocópia)
Título de Eleitor (fotocópia)	Cartão do Pis (fotocópia)
Certificado de Reservista (fotocópia)	Comprovante de Residência
Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)	Cédula de Identidade do Cônjuge (fotocópia)
Registro de nascimento de filhos (fotocópia)	CPF do Cônjuge (fotocópia)
C.P.F. de filhos (fotocópia)	Registro de Nascimento dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor	Cédula de Identidade dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa do Cartório de Protestos	CPF dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos. https://www2.trf4.jus.br/trf4/	Certidão de Tempo de Contribuição (INSS)
Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas	
Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina I, Raio X do Tórax e Coluna,	
Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia)	
Comprovante de habilitação legal para o exercício do cargo (Carteira de Motorista) Fotocópia	
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio	
Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);	
Comprovante de Residência (Talão de água, luz, telefone)	
Obs.: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.	Endereço p/ entrega de Documentos da CAPSECI: Rua Ipiranga nº 629, Fone (44)3631-1838.

Cianorte, 17 de Maio de 2019.

OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 511/2019-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 21 de outubro de 2018, de acordo com o edital de Concurso Público nº 001/2018, de 14 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em concurso público, **LUIZ RENATO DE LIMA LÔBO DE ALMEIDA**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ATENDENTE DE APOIO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, conforme Lei Municipal n.º 1.344/91, de 28/08/1991, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, no Regime Estatutário da Lei Municipal n.º 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, percebendo vencimento atribuído ao grau G 39 da tabela de vencimentos do município, com início **a partir de 20 de maio de 2019.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de Maio de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO



MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 512/2019-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 21 de outubro de 2018, de acordo com o edital de Concurso Público nº 001/2018, de 14 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em concurso público, **ROSÂNGELA APARECIDA VIEIRA**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ATENDENTE DE APOIO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, conforme Lei Municipal n.º 1.344/91, de 28/08/1991, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, no Regime Estatutário da Lei Municipal n.º 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, percebendo vencimento atribuído ao grau G 39 da tabela de vencimentos do município, com início **a partir de 20 de maio de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de Maio de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 513/2019-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 21 de outubro de 2018, de acordo com o edital de Concurso Público nº 001/2018, de 14 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em concurso público, **JOSÉ BARELLA**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ATENDENTE DE APOIO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, conforme Lei Municipal n.º 1.344/91, de 28/08/1991, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, no Regime Estatutário da Lei Municipal n.º 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, percebendo vencimento atribuído ao grau G 39 da tabela de vencimentos do município, com início **a partir de 20 de maio de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de Maio de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 514/2019-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 21 de outubro de 2018, de acordo com o edital de Concurso Público nº 001/2018, de 14 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em concurso público, **MARCIO DE ALENCAR ABRUCEZ**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ATENDENTE DE APOIO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, conforme Lei Municipal n.º 1.344/91, de 28/08/1991, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, no Regime Estatutário da Lei Municipal n.º 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, percebendo vencimento atribuído ao grau G 39 da tabela de vencimentos do município, com início **a partir de 20 de maio de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de Maio de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 515/2019-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 21 de outubro de

2018, de acordo com o edital de Concurso Público nº 001/2018, de 14 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em concurso público, **IVAN RODRIGO ZANOLI**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ATENDENTE DE APOIO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, conforme Lei Municipal n.º 1.344/91, de 28/08/1991, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, no Regime Estatutário da Lei Municipal n.º 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, percebendo vencimento atribuído ao grau G 39 da tabela de vencimentos do município, com início **a partir de 20 de maio de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de Maio de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 516/2019-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 21 de outubro de 2018, de acordo com o edital de Concurso Público nº 001/2018, de 14 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em concurso público, **POLIANA ROMANO FERREIRA**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ATENDENTE DE APOIO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, conforme Lei Municipal n.º 1.344/91, de 28/08/1991, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, no Regime Estatutário da Lei Municipal n.º 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, percebendo vencimento atribuído ao grau G 39 da tabela de vencimentos do município, com início **a partir de 20 de maio de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de Maio de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 517/2019-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 21 de outubro de 2018, de acordo com o edital de Concurso Público nº 001/2018, de 14 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em concurso público, **ELAINE APARECIDA CAVALARI FRANCISCO**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ATENDENTE DE APOIO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, conforme Lei Municipal n.º 1.344/91, de 28/08/1991, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, no Regime Estatutário da Lei Municipal n.º 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, percebendo vencimento atribuído ao grau G 39 da tabela de vencimentos do município, com início **a partir de 20 de maio de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de Maio de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 518/2019-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 21 de outubro de 2018, de acordo com o edital de Concurso Público nº 001/2018, de 14 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em concurso público, **DAIELI GOMES QUINTANA RODRIGUES BARBOSA**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ATENDENTE DE APOIO A**



REDE MUNICIPAL DE ENSINO, conforme Lei Municipal n.º 1.344/91, de 28/08/1991, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, no Regime Estatutário da Lei Municipal n.º 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, percebendo vencimento atribuído ao grau G 39 da tabela de vencimentos do município, com início **a partir de 20 de maio de 2019**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de Maio de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 519/2019-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 21 de outubro de 2018, de acordo com o edital de Concurso Público nº 001/2018, de 14 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em concurso público, **PATRICIA VIEIRA DOS SANTOS**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ATENDENTE DE APOIO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, conforme Lei Municipal n.º 1.344/91, de 28/08/1991, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, no Regime Estatutário da Lei Municipal n.º 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, percebendo vencimento atribuído ao grau G 39 da tabela de vencimentos do município, com início **a partir de 20 de maio de 2019**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de Maio de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 520/2019-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 21 de outubro de 2018, de acordo com o edital de Concurso Público nº 001/2018, de 14 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em concurso público, **JHENYFFER MAIARA DE SOUZA**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ATENDENTE DE APOIO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, conforme Lei Municipal n.º 1.344/91, de 28/08/1991, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, no Regime Estatutário da Lei Municipal n.º 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, percebendo vencimento atribuído ao grau G 39 da tabela de vencimentos do município, com início **a partir de 20 de maio de 2019**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de Maio de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 521/2019-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 21 de outubro de 2018, de acordo com o edital de Concurso Público nº 001/2018, de 14 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em concurso público, **CAROLINE DE CAMPOS SANTIAGO**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ATENDENTE DE APOIO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, conforme Lei Municipal n.º 1.344/91, de 28/08/1991, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, no Regime Estatutário da Lei Municipal n.º 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, percebendo vencimento atribuído ao grau G 39 da tabela de vencimentos do

município, com início **a partir de 20 de maio de 2019**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de Maio de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 522/2019-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 21 de outubro de 2018, de acordo com o edital de Concurso Público nº 001/2018, de 14 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em concurso público, **LETÍCIA BONFIM DE BRITO**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ATENDENTE DE APOIO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, conforme Lei Municipal n.º 1.344/91, de 28/08/1991, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, no Regime Estatutário da Lei Municipal n.º 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, percebendo vencimento atribuído ao grau G 39 da tabela de vencimentos do município, com início **a partir de 20 de maio de 2019**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de Maio de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 523/2019-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 21 de outubro de 2018, de acordo com o edital de Concurso Público nº 001/2018, de 14 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em concurso público, **ALINE FAUNE DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ATENDENTE DE APOIO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, conforme Lei Municipal n.º 1.344/91, de 28/08/1991, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, no Regime Estatutário da Lei Municipal n.º 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, percebendo vencimento atribuído ao grau G 39 da tabela de vencimentos do município, com início **a partir de 20 de maio de 2019**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de Maio de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 524/2019-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 21 de outubro de 2018, de acordo com o edital de Concurso Público nº 001/2018, de 14 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em concurso público, **HÁGHATA DHANIELLE FUSCO**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ATENDENTE DE APOIO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, conforme Lei Municipal n.º 1.344/91, de 28/08/1991, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, no Regime Estatutário da Lei Municipal n.º 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, percebendo vencimento atribuído ao grau G 39 da tabela de vencimentos do município, com início **a partir de 20 de maio de 2019**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de Maio de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO



MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 525/2019-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 21 de outubro de 2018, de acordo com o edital de Concurso Público nº 001/2018, de 14 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em concurso público, **ROSELENE RODRIGUES LOURENCO MIRANDA**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ATENDENTE DE APOIO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, conforme Lei Municipal n.º 1.344/91, de 28/08/1991, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, no Regime Estatutário da Lei Municipal n.º 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Cianorte, percebendo vencimento atribuído ao grau G 39 da tabela de vencimentos do município, com início **a partir de 20 de maio de 2019**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de Maio de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 526/2019-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 21 de outubro de 2018, de acordo com o edital de Concurso Público nº 001/2018, de 14 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em concurso público, **DANIELE CUNHA GARCIA DE ARAÚJO**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ATENDENTE DE APOIO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, conforme Lei Municipal n.º 1.344/91, de 28/08/1991, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, no Regime Estatutário da Lei Municipal n.º 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Cianorte, percebendo vencimento atribuído ao grau G 39 da tabela de vencimentos do município, com início **a partir de 20 de maio de 2019**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de Maio de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 527/2019-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 21 de outubro de 2018, de acordo com o edital de Concurso Público nº 001/2018, de 14 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em concurso público, **JULIANA FUDALLY DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ATENDENTE DE APOIO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, conforme Lei Municipal n.º 1.344/91, de 28/08/1991, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, no Regime Estatutário da Lei Municipal n.º 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Cianorte, percebendo vencimento atribuído ao grau G 39 da tabela de vencimentos do município, com início **a partir de 20 de maio de 2019**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de Maio de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 528/2019-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 21 de outubro de 2018, de acordo com o edital de Concurso Público nº 001/2018, de 14 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em concurso público, **PAULO RENATO HILARIO**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ATENDENTE DE APOIO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, conforme Lei Municipal n.º 1.344/91, de 28/08/1991, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, no Regime Estatutário da Lei Municipal n.º 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Cianorte, percebendo vencimento atribuído ao grau G 39 da tabela de vencimentos do município, com início **a partir de 20 de maio de 2019**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de Maio de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 529/2019-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 21 de outubro de 2018, de acordo com o edital de Concurso Público nº 001/2018, de 14 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em concurso público, **ELAINE CRISTINA PIETROWSKI DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ATENDENTE DE APOIO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, conforme Lei Municipal n.º 1.344/91, de 28/08/1991, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, no Regime Estatutário da Lei Municipal n.º 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Cianorte, percebendo vencimento atribuído ao grau G 39 da tabela de vencimentos do município, com início **a partir de 20 de maio de 2019**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de Maio de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 530/2019-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 21 de outubro de 2018, de acordo com o edital de Concurso Público nº 001/2018, de 14 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em concurso público, **MARIA ROSELI DE SATELES LAURENTINO**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ATENDENTE DE APOIO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, conforme Lei Municipal n.º 1.344/91, de 28/08/1991, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, no Regime Estatutário da Lei Municipal n.º 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Cianorte, percebendo vencimento atribuído ao grau G 39 da tabela de vencimentos do município, com início **a partir de 20 de maio de 2019**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de Maio de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 531/2019-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 21 de outubro de 2018, de acordo com o edital de Concurso Público nº 001/2018, de 14 de agosto



de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em concurso público, **MÔNICA CRISTINA FARIA SARTORI**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ATENDENTE DE APOIO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, conforme Lei Municipal n.º 1.344/91, de 28/08/1991, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, no Regime Estatutário da Lei Municipal n.º 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Cianorte, percebendo vencimento atribuído ao grau G 39 da tabela de vencimentos do município, com início **a partir de 20 de maio de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de Maio de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 532/2019-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 21 de outubro de 2018, de acordo com o edital de Concurso Público nº 001/2018, de 14 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em concurso público, **SILVALINA ETTORRE ALVES BERNABÉ**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ATENDENTE DE APOIO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, conforme Lei Municipal n.º 1.344/91, de 28/08/1991, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, no Regime Estatutário da Lei Municipal n.º 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Cianorte, percebendo vencimento atribuído ao grau G 39 da tabela de vencimentos do município, com início **a partir de 20 de maio de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de Maio de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 533/2019-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 21 de outubro de 2018, de acordo com o edital de Concurso Público nº 001/2018, de 14 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em concurso público, **ROSIMEIRE RIBEIRO GOMES SILOCCHI**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ATENDENTE DE APOIO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, conforme Lei Municipal n.º 1.344/91, de 28/08/1991, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, no Regime Estatutário da Lei Municipal n.º 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Cianorte, percebendo vencimento atribuído ao grau G 39 da tabela de vencimentos do município, com início **a partir de 20 de maio de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de Maio de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 534/2019-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 21 de outubro de 2018, de acordo com o edital de Concurso Público nº 001/2018, de 14 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em concurso público, **GISELE SOUZA TEIXEIRA DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ATENDENTE DE APOIO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, conforme Lei Municipal n.º 1.344/91, de 28/08/1991, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, no Regime Estatutário da Lei Municipal n.º 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Cianorte, percebendo vencimento atribuído ao grau G 39 da tabela de vencimentos do município, com início **a partir de 20 de maio de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de Maio de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 535/2019-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 21 de outubro de 2018, de acordo com o edital de Concurso Público nº 001/2018, de 14 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em concurso público, **GREICIELE POLIANA DE OLIVEIRA DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ATENDENTE DE APOIO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, conforme Lei Municipal n.º 1.344/91, de 28/08/1991, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, no Regime Estatutário da Lei Municipal n.º 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Cianorte, percebendo vencimento atribuído ao grau G 39 da tabela de vencimentos do município, com início **a partir de 20 de maio de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de Maio de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 536/2019-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 21 de outubro de 2018, de acordo com o edital de Concurso Público nº 001/2018, de 14 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em concurso público, **FRANCINE DE OLIVEIRA LOPES GONCALVES**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ATENDENTE DE APOIO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, conforme Lei Municipal n.º 1.344/91, de 28/08/1991, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, no Regime Estatutário da Lei Municipal n.º 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Cianorte, percebendo vencimento atribuído ao grau G 39 da tabela de vencimentos do município, com início **a partir de 20 de maio de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de Maio de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 537/2019-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 21 de outubro de 2018, de acordo com o edital de Concurso Público nº 001/2018, de 14 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em concurso público, **LILIANE GARCIA PIANTA**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ATENDENTE DE APOIO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, conforme Lei Municipal n.º 1.344/91, de 28/08/1991, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, no Regime Estatutário da Lei Municipal n.º 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, percebendo vencimento atribuído ao grau G 39 da tabela de vencimentos do município, com início **a partir de 20 de maio de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de Maio de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 538/2019-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 21 de outubro de 2018, de acordo com o edital de Concurso Público nº 001/2018, de 14 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em concurso público, **SABRINA MAIOLI MARINO**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ATENDENTE DE APOIO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, conforme Lei Municipal n.º 1.344/91, de 28/08/1991, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, no Regime Estatutário da Lei Municipal n.º 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, percebendo vencimento atribuído ao grau G 39 da tabela de vencimentos do município, com início **a partir de 20 de maio de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de Maio de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 539/2019-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 21 de outubro de 2018, de acordo com o edital de Concurso Público nº 001/2018, de 14 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em concurso público, **CRISTIANE TOMES DOS SANTOS**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ATENDENTE DE APOIO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, conforme Lei Municipal n.º 1.344/91, de 28/08/1991, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, no Regime Estatutário da Lei Municipal n.º 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, percebendo vencimento atribuído ao grau G 39 da tabela de vencimentos do município, com início **a partir de 20 de maio de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de Maio de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 542/2019-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 8717, de 15/05/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, a servidora pública municipal **MARTA PEREIRA DA SILVA**, 03 (três) meses de licença especial, referente ao quinquênio de 01/06/2011 a 31/05/2016, no período de **16/05/2019 a 13/08/2019**, de acordo

com o Artigo n.º 145 da Lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3.801/2012, de 20/03/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de Maio de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 566/2019-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Memorando nº 184/2019, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de 14/05/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a servidora pública municipal, **ELOISA CRISTINA BIASOLI DA CUNHA** da função de **DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL IVANILDE GOMES CASOTTI**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de **15 de maio de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de Maio de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 567/2019-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no Art. 40 da Lei Municipal nº 4.163/2013 e no Memorando nº 184/2019, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de 14/05/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a servidora pública municipal, **ELOISA CRISTINA BIASOLI DA CUNHA** para exercer a função de **DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL HELENA CIOFFI**, no período de **16/05/2019 a 31/12/2019**, percebendo a gratificação prevista no Art. 93 da Lei Municipal nº 4.163/2013, de 15/10/2013, do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de Maio de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 568/2019-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no Art. 40 da Lei Municipal nº 4.163/2013 e no Memorando nº 184/2019, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de 14/05/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a servidora pública municipal, **SAMIRA LIMA DE OLIVEIRA** para exercer a função de **DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL IVANILDE GOMES CASOTTI**, no período de **16/05/2019 a 31/12/2019**, percebendo a gratificação prevista no Art. 93 da Lei Municipal nº 4.163/2013, de 15/10/2013, do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de Maio de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 569/2019-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições



que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, o servidor público municipal **OTAIR MOREIRA**, do cargo em comissão de **ASSESSORIA DIVISIONAL DO PATRIMÔNIO PÚBLICO**, a partir de **16 de maio de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varela, em 16 de Maio de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 570/2019-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, **OTAIR MOREIRA**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSORIA DIVISIONAL DE ALMOXARIFADO**, percebendo o vencimento atribuído ao símbolo C 12 da tabela de vencimentos do município, a partir de **16 de Maio de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varela, em 16 de Maio de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

Secretaria de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 08, DE 15 DE MAIO DE 2019.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA** de Cianorte, em sua reunião ordinária, realizada em 15 de maio de 2019 e no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Art. 88, inciso II da Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 3.467/10,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.824, de 9 de maio de 2019, que altera o art. 132 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para dispor sobre a recondução dos conselheiros tutelares,

CONSIDERANDO o teor do Ofício Circular nº 09/2019, do Centro de Apoio Operacional das Promotorias da Criança, do Adolescente e da Educação, que recomenda ao CMDCA de cada Município para que seja providenciada a imediata reabertura do prazo de registro da candidatura dos interessados, que não deve se restringir àqueles Conselheiros Tutelares que não se candidataram por entender que a recondução ensejaria terceiro mandato eleitoral, mas sim a todos que preencherem os requisitos do art. 133 do ECA e da lei municipal local, de forma a ampliar a participação democrática no pleito,

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR PÚBLICA a reabertura do prazo para a inscrição dos interessados em participar do Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023.

§ 1º Poderão se candidatar os Conselheiros Tutelares que não se candidataram por estarem impedidos de exercer o terceiro mandato eleitoral e também todos os interessados, desde que, em ambos os casos, preencham os requisitos previstos no Edital nº 01/2019/CMDCA.

§ 2º A inscrição dos interessados será realizada nos dias 20/05/2019 a 24/05/2019, das 13h30min às 17h00min, na Secretaria Municipal de Assistência Social – Sala dos Conselhos, localizada na Praça Olímpica Marcos Danilo Padilha n.º 236, Zona 04, Cianorte-PR.

Art. 2º. Aprovar a 1ª Retificação do Edital nº 01/2019/CMDCA, na forma do anexo a esta Resolução.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cianorte, 15 de maio de 2019.

Marcilene Beatriz Hipólito de Castro
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança
e do Adolescente.
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CIANORTE - PARANÁ, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal n.º 3.467/2010, e segundo o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90) e Resolução n.º 170/2015 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, considerando o disposto na Lei nº 13.824, de 9 de maio de 2019, que altera o art. 132 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para dispor sobre a recondução dos conselheiros tutelares e diante da deliberação do Conselho, em reunião ordinária realizada no dia 15 de maio de 2019 (RESOLUÇÃO Nº 08), torna pública a presente **RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para o **Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023**, conforme itens abaixo especificados:

Art. 1º. Fica retificado o subitem 2.2, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“2.2. O Conselho Tutelar será composto de 05 (cinco) membros efetivos e para cada qual um suplente, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha (Lei nº 13.824, de 9 de maio de 2019).”

Art. 2º. Ficam excluídos o subsubitem 2.2.1 e o subitem 5.4, “a”.

Art. 3º. Ao Edital nº 01/2019, item 8. DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS, ficam acrescidos os seguintes subsubitens:

“8.1.1. Após a entrada em vigor da Lei nº 13.824, de 9 de maio de 2019, poderão se candidatar os Conselheiros Tutelares que não se candidataram por estarem impedidos de exercer o terceiro mandato eleitoral e também todos os interessados, desde que em ambos os casos preencham os requisitos previstos neste edital.

“8.1.2. A inscrição dos interessados em participar, conforme a Resolução nº 08, de 15 de maio de 2019, será realizada nos dias 20/05/2019 a 24/05/2019, das 13h30min às 17h00min, na Secretaria Municipal de Assistência Social – Sala dos Conselhos, localizada na Praça Olímpica Marcos Danilo Padilha n.º 236, Zona 04, Cianorte-PR.”

Art. 4º. Fica retificado o Calendário anexo ao Edital nº 01/2019 do CMDCA, que passa a vigorar com as seguintes datas:

ANEXO

Calendário Referente ao Edital nº 01/2019 do CMDCA

EVENTO	DATA PREVISTA
1. Publicação do Edital	03/04/2019
2. Prazo das Inscrições	05/04/2019 a 06/05/2019
3. Prorrogação das Inscrições	20/05/2019 a 24/05/2019
4. Prazo para análise dos requerimentos de inscrição	27/05/2019 a 28/05/2019
4. Publicação da lista dos candidatos com inscrição deferida	29/05/2019
5. Prazo para recurso/impugnação de inscrições	30/05/2019 a 31/05/2019
6. Prazo para comunicação pessoal	03/06/2019 a 04/06/2019
7. Prazo para apresentar defesa	05/06/2019 a 06/06/2019
8. Análise dos recursos/impugnações pela Comissão Eleitoral	07/06/2019 a 12/06/2019
9. Divulgação do resultado dos recursos/impugnações e publicação da lista preliminar dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética	13/06/2019

10. Prazo para recurso à Plenária do CM-DCA	14/06/2019 a 24/06/2019
11. Julgamento de recursos pelo CMDCA	25/06/2019 a 01/07/2019
12. Divulgação dos resultados dos recursos e publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética (e início do prazo para realização da campanha eleitoral pelos candidatos)	02/07/19
13. Dia da votação	06/10/2019
14. Divulgação do resultado da votação	07/10/2019
15. Prazo para impugnação ao resultado da eleição	Oral, no momento da apuração (item 12.11.1).
16. Prazo para recurso quanto ao resultado da eleição	08/10/2019 a 09/10/2019
17. Publicação do resultado do julgamento dos recursos	11/10/2019
18. Proclamação do resultado final da eleição	11/10/2019
19. Posse e diplomação dos eleitos	10/01/2020

Art. 5º. Esta 1ª Retificação entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Cianorte, 15 de maio de 2019.

Marcilene Beatriz Hipólito de Castro
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Secretaria de Finanças Divisão de Fiscalização



SECRETARIA DE FINANÇAS Divisão de Fiscalização AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº 201/2019

DADOS DO AUTUADO:
NOME: DONIZETE LEMOS DA SILVA
ENDEREÇO: AV ACRE Nº 580
CIDADE: CIANORTE ESTADO: PR

DADOS DO IMÓVEL:
ENDEREÇO: RUA PEQUIM Nº 56
Z: 112 Q: 06 D: 08-A

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: *Não executou a LIMPEZA/CAPINA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, e entulhos, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº. 1449-17/2019, datada de 25/04/2019, publicado no Diário Eletrônico em 26/04/2019.*

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO
Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor **R\$ 289,89**, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.

Aplicada a multa, NÃO fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.

DATA E ASSINATURAS:
As 09:00 Horas.
Cianorte, 17 de 05 de 2019.

Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contra-fé, cópia do mesmo.

Agente Fiscal:
Nome: Marcos José da Silva
Assinatura do Agente Fiscal

TESTEMUNHA: Cleora Márcio Cavalcães
Agente Fiscal
Portaria nº 069/2013

Autuado ou Representante legal:
NOME: Não localizado
Assinatura do Autuado

OBSERVAÇÕES:
Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

MUNICÍPIO DE CIANORTE
Centro Cívico, 100 - CEP 87200-127 - Cianorte - PR
Fone/Fax: (44) 3619-6200 - (44) 3619-6300 - www.cianorte.pr.gov.br

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 201/2019 PROPRIETÁRIO: DONIZETE LEMOS DA SILVA LOCALIZAÇÃO: Z: 112 Q: 06 D: 08-A



AGENTE FISCAL: Marcio/Jorge/Leandro em 16/05/2019



SECRETARIA DE FINANÇAS Divisão de Fiscalização AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº 202/2019

DADOS DO AUTUADO:
NOME: JOSE RICARDO RODRIGUES
ENDEREÇO: AV BERNARDELI Nº 21 - CAIXA POSTAL 450
CIDADE: CIANORTE ESTADO: PR

DADOS DO IMÓVEL:
ENDEREÇO: AV ATLANTICA Nº 1628
Z: 66 Q: 27 D: 04

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: *Não executou a LIMPEZA/CAPINA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, e entulhos, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº. 1422-04/2019, datada de 16/04/2019, enviada pelos correios.*

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO
Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor **R\$ 289,89**, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.

Aplicada a multa, NÃO fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.

DATA E ASSINATURAS:
As 09:00 Horas.
Cianorte, 17 de 05 de 2019.

Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contra-fé, cópia do mesmo.

Agente Fiscal:
Nome: Marcos José da Silva
Assinatura do Agente Fiscal
Portaria nº 162/2013

TESTEMUNHA: Cleora Márcio Cavalcães
Agente Fiscal
Portaria nº 069/2013

Autuado ou Representante legal:
NOME: Não localizado
Assinatura do Autuado

OBSERVAÇÕES:
Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.



AUTO DE INFRAÇÃO Nº 202/2019 PROPRIETÁRIO: JOSE RICARDO RODRIGUES LOCALIZAÇÃO: Z: 66 Q: 27 D: 04



AGENTE FISCAL: Marcio/Jorge/Leandro em 16/05/2019



CAPSECI

PORTARIA Nº 003/2019 – CAPSECI

A Superintendente da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Cianorte – CAPSECI, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Art. 1º - **PROMOVER**, por merecimento, o servidor municipal abaixo relacionado, para o grau imediatamente superior aquele a que pertence na sua carreira, **a partir de 01 de junho de 2019**.

NOME	GRAU DE VENCIMENTO
------	--------------------

Luiz Fernando Russo de Oliveira	G – 91
---------------------------------	--------

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Cianorte, em 17 de maio de 2019.

GIOVANA SAYURI MEDEIROS HIRATA
Superintendente - CAPSECI

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE – ESTADO DO PARANÁ RESULTADO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019-CMC

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Cianorte **TORNA PÚBLICO** o resultado da fase de Habilitação da Licitação – Concorrência Pública nº 001/2019 – cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de propaganda e publicidade para criação e divulgação dos trabalhos institucionais da Câmara Municipal de Cianorte, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010, sendo que, após as análises dos documentos apresentados, observada a regularidade dos requisitos exigidos no edital de licitação, a empresa **TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI** foi declarada **HABILITADA**, abrindo-se prazo para interposição de possíveis recursos sobre o presente resultado, nos termos do art. 109, inc. I, “b” da Lei nº 8.666/93.

Cianorte, 16 de maio de 2019.


WAGNER TEREZAN GRANDISOLI
Presidente da Comissão de Licitação –CMC

PORTARIA Nº 033/2019

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CIANORTE, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º -CONCEDER, Férias regulamentares de 15 dias ao servidor WAGNER TEREZAN GRANDISOLI, referente ao período de trabalho compreendido entre 10/06/2017 à 09/06/2018, para serem gozadas entre os dias 17/05/2019 à 31/05/2019, devendo retornar as suas atividades em 01/06/2019.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal de Cianorte, em 16 de maio de 2019.


SILVIO FERNANDES
Presidente



Órgão Oficial
do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Assessoria de Comunicação Social
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil

